



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

---

LEI Nº 3.112/PMC/2012

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
“ASSOCIAÇÃO RURAL FLOR DO CAMPO”, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO RURAL FLOR DO CAMPO”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 02.716.571/0001-52, com sede e foro na Linha 10, Gleba 09, Lote 75, KM 17, município de Cacoal, estado de Rondônia.

Art. 2º À Associação mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 06 de dezembro de 2012.

FRANCESCO VIALLETO  
Prefeito

FRANCISCO REGINALDO JOCA  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 513